

PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AOS CURSOS DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL BÁSICA
Processo Seletivo 2014.2

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional da Bahia- SENAI/DR/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo 2014.2** para os Cursos de Aprendizagem Industrial Básica do SENAI/DR/BA, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **4.191 (quatro mil cento e noventa e um) VAGAS GRATUITAS**, do total de **4.560 (quatro mil quinhentos e sessenta)** vagas dos Cursos de Aprendizagem Industrial Básica.
- 1.2. Este Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA e executado pela **SEL PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSOS LTDA (UNIBRASIL VESTIBULARES)**.
- 1.3. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições expressas neste Edital.

2 – DOS CURSOS

2.1 Serão oferecidas **4.191 (quatro mil cento e noventa e um)** vagas, conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO	CURSO	Turno	Carga horária	Vagas
1	Alagoinhas	Auxiliar de Obras de Edificações	Matutino	880	40
2	Alagoinhas	Eletricidade Predial e Industrial com Noções de Automação	Vespertino	880	40
3	Alagoinhas	Auxiliar Administrativo	Vespertino	400	36
4	Alagoinhas	Informática Industrial	Matutino	880	40
5	Barreiras	Auxiliar Administrativo	Vespertino	400	37
6	Barreiras	Inspeção de Qualidade	Vespertino	880	40
7	Barreiras	Suporte a Hardware e Rede de Computadores	Matutino	880	40
8	Cachoeira	Desenvolvedor Web	Vespertino	880	40
9	Camaçari	Agente de Defesa Ambiental	Matutino	880	40

10	Camaçari	Agente de Gestão de Resíduos Sólidos Industriais e Urbanos	Vespertino	880	39
11	Camaçari	Inspeção de Qualidade	Vespertino	880	34
12	Camaçari	Caldeiraria	Matutino	880	40
13	Camaçari	Caldeiraria	Vespertino	880	40
14	Camaçari	Eletricidade Predial e Industrial com Noções de Automação	Vespertino	880	30
15	Camaçari	Auxiliar Administrativo	Matutino	400	23
16	Camaçari	Manufatura Automotiva	Vespertino	880	8
17	Camaçari	Manutenção Automotiva	Matutino	880	37
18	Camaçari	Planejamento e Montagem de Andaimés	Matutino	880	28
19	Catu	Auxiliar Administrativo	Matutino	400	32
20	Cruz das Almas	Auxiliar de Rotinas Administrativas	Matutino	880	40
21	Cruz das Almas	Logística de Estoque	Vespertino	880	40
22	Dias D'Ávila	Auxiliar Administrativo	Vespertino	400	38
23	Dias D'Ávila	Logística de Estoque	Matutino	880	37
24	Esplanada	Operador de Sonda Plataformista	Matutino	880	40
25	Esplanada	Operador de Sonda Plataformista	Vespertino	880	40
26	Feira de Santana	Auxiliar de Laboratório Químico	Vespertino	880	34
27	Feira de Santana	Auxiliar de Obras de Edificações	Vespertino	880	40
28	Feira de Santana	Caldeiraria	Matutino	880	40
29	Feira de Santana	Eletricidade Industrial	Matutino	880	34
30	Feira de Santana	Informática Industrial	Vespertino	880	38
31	Feira de Santana	Inspeção de Qualidade	Matutino	880	40
32	Feira de Santana	Manutenção Mecânica	Vespertino	880	22
33	Feira de Santana	Operador de Processos Industriais	Vespertino	880	40

34	Feira de Santana	Costura Industrial	Vespertino	880	40
35	Ilhéus	Eletrônica de Manutenção Industrial	Matutino	880	40
36	Irecê	Auxiliar de Rotinas Administrativas	Matutino	880	40
37	Irecê	Operador de Processos Industriais	Vespertino	880	40
38	Itabuna	Auxiliar Administrativo	Vespertino	400	32
39	Itabuna	Eletricidade de Redes de Distribuição	Matutino	880	40
40	Juazeiro	Eletricidade Predial e Industrial com Noções de Automação	Matutino	880	40
41	Juazeiro	Auxiliar Administrativo	Vespertino	400	35
42	Lauro de Freitas	Operador de Exploração de Petróleo	Matutino	880	40
43	Lauro de Freitas	Operador de Exploração de Petróleo	Vespertino	880	40
44	Lauro de Freitas	Laboratorista de Água e Controle Ambiental	Matutino	880	40
45	Lauro de Freitas	Auxiliar de Rotinas Administrativas	Matutino	880	37
46	Lauro de Freitas	Auxiliar de Rotinas Administrativas	Vespertino	880	40
47	Lauro de Freitas	Comunicação de Dados	Matutino	880	40
48	Lauro de Freitas	Suporte a Hardware e Rede de Computadores	Matutino	880	39
49	Lauro de Freitas	Suporte a Hardware e Rede de Computadores	Vespertino	880	40
50	Luis Eduardo Magalhães	Auxiliar de Processamento de Carnes	Matutino	880	40
51	Luis Eduardo Magalhães	Auxiliar Administrativo	Matutino	400	38
52	Mata de São João	Agente de Defesa Ambiental	Vespertino	880	40
53	Mata de São João	Auxiliar Administrativo	Vespertino	400	36
54	Pojuca	Auxiliar Administrativo	Matutino	400	39
55	Pojuca	Eletricidade Predial e Industrial com Noções de Automação	Matutino	880	37
56	Pojuca	Eletricidade Predial e Industrial com Noções de Automação	Vespertino	880	38

57	Pojuca	Manutenção Mecânica	Matutino	880	34
58	Pojuca	Soldagem	Matutino	880	38
59	Pojuca	Soldagem	Vespertino	880	38
60	Salinas das Margaridas	Caldeiraria	Matutino	880	40
61	Salinas das Margaridas	Caldeiraria	Vespertino	880	40
62	Salvador	Eletricidade Predial e Industrial com Noções de Automação	Vespertino	880	40
63	Salvador	Auxiliar de Obras de Edificações	Vespertino	880	38
64	Salvador	Auxiliar de Rotinas Administrativas	Matutino	880	27
65	Salvador	Auxiliar de Rotinas Administrativas	Vespertino	880	31
66	Salvador	Auxiliar de Rotinas Administrativas	Matutino	880	34
67	Salvador	Auxiliar de Rotinas Administrativas	Vespertino	880	37
68	Salvador	Agente de Defesa Ambiental	Matutino	880	40
69	Salvador	Agente de Defesa Ambiental	Vespertino	880	40
70	Salvador	Eletricidade Predial e Industrial com Noções de Automação	Matutino	880	35
71	Salvador	Eletricidade Predial e Industrial com Noções de Automação	Vespertino	880	37
72	Salvador	Agente de Gestão de Resíduos Sólidos Industriais e Urbanos	Matutino	880	40
73	Salvador	Eletricidade Predial e Industrial com Noções de Automação	Vespertino	880	40
74	Salvador	Manutenção Automotiva	Matutino	880	40
75	Salvador	Operador de Processos Industriais	Matutino	880	39
76	Salvador	Transformação de Plásticos	Vespertino	880	40
77	Salvador	Desenvolvedor Web	Matutino	880	40
78	Salvador	Auxiliar de Obras de Edificações	Matutino	880	25

79	Salvador	Auxiliar de Obras de Edificações	Vespertino	880	20
80	Salvador	Auxiliar de Obras de Edificações	Matutino	880	20
81	Salvador	Auxiliar de Obras de Edificações	Matutino	880	26
82	Salvador	Auxiliar de Obras de Edificações	Vespertino	880	38
83	Salvador	Auxiliar de Obras de Edificações	Matutino	880	26
84	Salvador	Desenvolvedor Web	Vespertino	880	40
85	Salvador	Auxiliar de Rotinas Administrativas	Matutino	880	25
86	Salvador	Auxiliar de Rotinas Administrativas	Vespertino	880	29
87	Salvador	Logística de Estoque	Matutino	880	37
88	Salvador	Logística de Estoque	Vespertino	880	37
89	Salvador	Suporte a Hardware e Rede de Computadores	Matutino	880	39
90	Salvador	Suporte a Hardware e Rede de Computadores	Vespertino	880	39
91	Salvador	Manutenção Automotiva	Matutino	880	40
92	Salvador	Manutenção Automotiva	Vespertino	880	40
93	Santo Amaro	Auxiliar de Laboratório Químico	Matutino	880	40
94	Santo Amaro	Auxiliar de Laboratório Químico	Vespertino	880	40
95	Santo Amaro	Auxiliar Administrativo	Vespertino	400	39
96	Santo Antônio de Jesus	Auxiliar de Rotinas Administrativas	Vespertino	880	37
97	Santo Antônio de Jesus	Costura Industrial	Diurno	880	40
98	São Francisco do Conde	Auxiliar de Laboratório Químico	Matutino	880	40
99	São Francisco do Conde	Auxiliar de Laboratório Químico	Vespertino	880	40
100	São Francisco do Conde	Logística de Estoque	Matutino	880	40

101	São Francisco do Conde	Logística de Estoque	Vespertino	880	40
102	São Francisco do Conde	Suporte a Hardware e Rede de Computadores	Matutino	880	40
103	São Francisco do Conde	Suporte a Hardware e Rede de Computadores	Vespertino	880	40
104	Senhor do Bonfim	Auxiliar de Rotinas Administrativas	Matutino	880	40
105	Senhor do Bonfim	Eletricidade Industrial	Vespertino	880	40
106	Simões Filho	Caldeiraria	Vespertino	880	37
107	Simões Filho	Soldagem	Matutino	880	39
108	Simões Filho	Soldagem	Vespertino	880	40
109	Simões Filho	Manutenção Mecânica	Matutino	880	29
110	Teixeira de Freitas	Auxiliar Administrativo	Vespertino	400	34
111	Teixeira de Freitas	Mecânico de Manutenção de Máquinas Pesadas	Matutino	880	40
112	Teixeira de Freitas	Operador de Suporte Técnico em Tecnologia da Informação	Vespertino	880	40
113	Vitória da Conquista	Auxiliar Administrativo	Vespertino	400	29
114	Vitória da Conquista	Auxiliar de Rotinas Administrativas	Matutino	880	40

2.2 Os cursos terão início no mês de **julho**, sendo as aulas ministradas, nos locais estabelecidos, de **segunda** à **sexta** feira, podendo haver aulas também aos sábados, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme descrito na tabela acima (Item 2.1). Os candidatos serão convocados em ordem de classificação, obedecendo ao curso, turno e cidade escolhidos. Os cursos podem ser realizados nas instalações do SENAI/DR/BA ou em instalações de instituições parceiras.

2.3 Todos os cursos terão suas aulas ministradas de forma corrida até completar toda a carga horária, com exceção das turmas de Auxiliar Administrativo (400 horas) que terão suas primeiras 100 horas ministradas de forma corrida e as 300 horas restantes ministradas dois dias na semana.

3 – DOS REQUISITOS

3.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Nº	CURSO	PRE-REQUISITO DE IDADE	PRE-REQUISITO DE ESCOLARIDADE
1	Agente de Defesa Ambiental	17 anos e 6 meses a 21 anos	Cursando ensino médio (ou equivalente) ou ter ensino médio concluído
2	Agente de Gestão de Resíduos Sólidos Industriais e Urbanos	17 anos e 6 meses a 21 anos	Cursando ensino médio (ou equivalente) ou ter ensino médio concluído
3	Auxiliar Administrativo	14 a 21 anos	Cursando a partir da 9ª série do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
4	Auxiliar de Laboratório Químico	17 anos e 6 meses a 21 anos	Cursando ensino médio (ou equivalente) ou ter ensino médio concluído
5	Auxiliar de Obras de Edificações	17 anos e 6 meses a 21 anos	Cursando a partir da 9ª série do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
6	Auxiliar de Processamento de Carnes	17 anos e 6 meses a 21 anos	Cursando a partir da 9ª série do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
7	Auxiliar de Rotinas Administrativas	14 a 21 anos	Cursando a partir da 9ª série do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
8	Caldeiraria	17 anos e 6 meses a 21 anos	Cursando ensino médio (ou equivalente) ou ter ensino médio concluído
9	Comunicação de Dados	14 a 21 anos	Cursando a partir da 9ª série do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
10	Costura Industrial	17 anos e 6 meses a 21 anos	Cursando a partir da 9ª série do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
11	Desenvolvedor Web	14 a 21 anos	Cursando a partir da 9ª série do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
12	Eletricidade de Redes de Distribuição	17 anos e 6 meses a 21 anos	Cursando ensino médio (ou equivalente) ou ter ensino médio concluído
13	Eletricidade Industrial	17 anos e 6 meses a 21 anos	Cursando ensino médio (ou equivalente) ou ter ensino médio concluído
14	Eletricidade Predial e Industrial com Noções de Automação	17 anos e 6 meses a 21 anos	Cursando ensino médio (ou equivalente) ou ter ensino médio concluído
15	Eletrônica de Manutenção Industrial	17 anos e 6 meses a 21 anos	Cursando ensino médio (ou equivalente) ou ter ensino médio concluído
16	Informática Industrial	14 a 21 anos	Cursando a partir da 9ª série do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
17	Inspeção de Qualidade	14 a 21 anos	Cursando a partir da 9ª série do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
18	Laboratorista de Água e Controle Ambiental	17 anos e 6 meses a 21 anos	Cursando ensino médio (ou equivalente) ou ter ensino médio concluído
19	Logística de Estoque	14 a 21 anos	Cursando a partir da 9ª série do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
20	Manufatura Automotiva	17 anos e 6 meses a 21 anos	Cursando ensino médio (ou equivalente) ou ter ensino médio concluído
21	Manutenção Automotiva	17 anos e 6 meses a 21 anos	Cursando ensino médio (ou equivalente) ou ter ensino médio concluído

22	Manutenção Mecânica	17 anos e 6 meses a 21 anos	Cursando ensino médio (ou equivalente) ou ter ensino médio concluído
23	Mecânico de Manutenção de Máquinas Pesadas	17 anos e 6 meses a 21 anos	Cursando ensino médio (ou equivalente) ou ter ensino médio concluído
24	Operador de Exploração de Petróleo	17 anos e 6 meses a 21 anos	Cursando ensino médio (ou equivalente) ou ter ensino médio concluído
25	Operador de Processos Industriais	17 anos e 6 meses a 21 anos	Cursando ensino médio (ou equivalente) ou ter ensino médio concluído
26	Operador de Sonda Plataformista	17 anos e 6 meses a 21 anos	Cursando ensino médio (ou equivalente) ou ter ensino médio concluído
27	Operador de Suporte Técnico em Tecnologia da Informação	17 anos e 6 meses a 21 anos	Cursando a partir da 9ª série do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
28	Planejamento e Montagem de AndAIMes	17 anos e 6 meses a 21 anos	Cursando a partir da 9ª série do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
29	Soldagem	17 anos e 6 meses a 21 anos	Cursando a partir da 9ª série do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
30	Suporte a Hardware e Rede de Computadores	14 a 21 anos	Cursando a partir da 9ª série do ensino fundamental ou ter concluído o ensino médio (ou equivalente)
31	Transformação de Plásticos	17 anos e 6 meses a 21 anos	Cursando ensino médio (ou equivalente) ou ter ensino médio concluído

3.2 Os candidatos devem ter a idade mencionada na tabela acima (item 3.1) no dia **11/06/14**.

3.2 A idade máxima prevista na tabela acima não se aplica às pessoas com deficiência, nos termos do parágrafo único, art. 2º, do Decreto nº 5.598/05.

4 - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.2. Nas inscrições, que ocorrerão exclusivamente via *Internet*, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.fieb.org.br/senai ou www.unibrasilvestibulares.com.br e imprimir o manual do candidato;
- b) seguir as orientações contidas na tela;
- c) digitar corretamente os dados cadastrais, a opção de curso, município, mês de início e turno escolhidos;
 - c.1) será obrigatória a indicação do número do RG para todos os candidatos;
 - c.2) para os candidatos com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, o fornecimento do CPF será obrigatório;
 - c.3) para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos que não possuírem CPF próprio, será obrigatório o fornecimento do CPF e nome completo do responsável legal (pai; mãe; tutor ou curador);
- d) preencher o questionário sócio-econômico;
- e) imprimir comprovante de inscrição **que deverá ser apresentado no dia da prova**, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados quando da efetivação da inscrição.

- 4.3 A lista das inscrições homologadas e a divulgação **dos locais e horário** das provas dos candidatos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.fieb.org.br/senai ou www.unibrasilvestibulares.com.br, a partir do dia **13/05/14**. É de inteira responsabilidade do candidato consultá-los e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição no qual constará seu local de prova.
- 4.4 Caso o candidato não identifique seu nome na lista de inscrições homologadas deverá comunicar imediatamente a **UNIBRASIL VESTIBULARES** através do e-mail senaibas@unibrasilvestibulares.com.br, para que sejam tomadas as providências necessárias para homologação de sua inscrição, se for o caso.

5 – DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 5.1 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá protocolar solicitação específica neste sentido junto à coordenação de seleção no site www.unibrasilvestibulares.com.br com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data de aplicação da prova, devendo inclusive, em caso de doença ou acidente, encaminhar o laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, pelo e-mail senaibas@unibrasilvestibulares.com.br ou para Fax (71)3347-7663 ou para **UNIBRASIL VESTIBULARES**, no endereço: **Rua Metódio Coelho, Edfº Liberal Center, nº 104, Sala 507, Cidadela, CEP 41.279-120 Salvador - Bahia**, dentro do mesmo período. A decisão acerca da solicitação será comunicada ao candidato até **4 (quatro)** dias antes da realização da prova.
- 5.2 A ausência de solicitação de atendimento diferenciado nos termos e prazos do item 5.1, implica a sua não concessão no dia da realização da prova, ficando o SENAI/DR/BA e a **UNIBRASIL VESTIBULARES** isentos da responsabilidade de prestar qualquer tipo de adequação ou adaptação ao local de prova.

6 - DO PERÍODO E DA QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas no período **de 14/04/14 a 02/05/14** ou até ser atingida a quantidade **máxima de 10 (dez) inscrições (candidatos) por vaga**.
- 6.2 Cada candidato só poderá se inscrever para um único curso.
- 6.3 Se por algum motivo houver duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será válida somente a última inscrição realizada, com o cancelamento das demais.
- 6.4 Não será permitida a mudança de cidade/curso/turno após a inscrição concluída.

7 – DA GRATUIDADE

- 7.1 Todos os cursos objeto deste Edital serão gratuitos e não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação neste Processo Seletivo.

8 - DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 8.1 A inscrição será cancelada se for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas ou incompletas do candidato, ou se ocorrer a hipótese prevista no item 6.3;
- 8.2 Somente o SENAI e a **UNIBRASIL** pode cancelar a inscrição
- 8.2 **A UNIBRASIL VESTIBULARES** e o SENAI/DR/BA não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e impressão do comprovante de inscrição;

8.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário corretamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

9 - DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

9.1 Será disponibilizado ao candidato, a partir do dia **13/05/14**, no site www.fieb.org.br/senai ou www.unibrasilvestibulares.com.br, o Comprovante de Inscrição indicando a opção de curso, turno e município, data e horário da prova e o número de inscrição, **que deverá ser impresso para apresentação no dia da realização das provas**. É de inteira responsabilidade do candidato consultar estas informações e imprimir seu comprovante definitivo de inscrição no qual constará seu local de prova.

9.2 Caso o candidato não consiga ter acesso ao seu Comprovante de Inscrição, disponibilizado no site www.unibrasilvestibulares.com.br, deverá entrar em contato com a **UNIBRASIL VESTIBULARES** através do e-mail senaibas@unibrasilvestibulares.com.br;

9.3 Não serão fornecidas informações por telefone quanto a datas, locais e horários de prova.

10 – DA COMUNICAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

10.1 As informações relativas ao local das provas estarão disponíveis no site www.fieb.org.br/senai ou www.unibrasilvestibulares.com.br, a partir do **dia 13/05/14**. Não será enviada nenhuma correspondência ao candidato, sendo de sua inteira responsabilidade o comparecimento no dia, hora e local da realização da prova, indicados nos *sites*.

11 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA

11.1 A prova será realizada no **dia 18/05/14 (domingo)** e terá duração de 04 (quatro) horas, com horário de início previsto para as **8h00 (oito horas)**, considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas.

11.2 Os portões serão abertos às **7h20min (sete horas e vinte minutos)** e fechados às **7h50min (sete horas e cinquenta minutos)**, considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido o ingresso de candidatos no local da prova após o fechamento dos portões.

11.3 O candidato deverá realizar as provas no município para o qual está concorrendo à vaga.

11.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **1 hora(s)** do horário fixado para o início da sua aplicação, portando documento de identificação e Comprovante de Inscrição.

11.5 Serão considerados documentos de identificação, aqueles expedidos por Secretaria de Segurança Pública ou por outro Órgão Público, desde que com foto.

11.6 Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, sem foto, ilegíveis, e/ou danificados, que não possibilitem de forma clara e precisa a identificação do candidato.

11.7 Somente será permitido o ingresso às salas de aplicação das provas do candidato que estiver inscrito e munido do original de documento de identificação, bem como do comprovante de inscrição;

11.8 O candidato deverá assinar a lista de presença em conformidade com o seu documento de identificação;

11.9 A **UNIBRASIL VESTIBULARES** e a Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA estarão disponibilizando o DIGI-SELO para a identificação dos candidatos. A coleta da impressão digital será feita na folha de respostas para posterior análise. É obrigatório o recolhimento da

impressão digital do candidato. Caso este se recuse a fornecer a impressão digital, o mesmo poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

- 11.10 Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá consultar ou manusear nenhum material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o aviso de início das provas;
- 11.11 Durante a aplicação das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, BIP, MP3, gravador ou similares;
- 11.12 Os pertences pessoais dos candidatos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados em locais indicados pelos fiscais na própria sala de aplicação das provas e ficarão retidos durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a **UNIBRASIL VESTIBULARES** e o SENAI/DR/BA por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados;
- 11.13 É vedado o ingresso de candidato portando qualquer tipo de arma, no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte;
- 11.14 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Protocolo de Abertura, e na presença de, no mínimo, dois candidatos, que deverão assinar esse Protocolo. Havendo recusa do(s) candidato(s) em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar este fato no Relatório de Ocorrências;
- 11.15 Somente serão permitidas marcações nas Folhas de Respostas feitas pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;
- 11.16 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade efetuar o seu preenchimento em conformidade com as instruções respectivas;
- 11.17 Por motivo de segurança, não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 01(uma) hora do início da prova, sob pena, de exclusão no Processo Seletivo daquele que assim o fizer;
- 11.18 Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões caso entreguem a Folha de Respostas durante a última hora restante para o término das provas;
- 11.19 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega da Folha de Resposta. Caso não entregue, será eliminado do Processo Seletivo
- 11.20 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas;
- 11.21 O último candidato a entregar a prova deverá assinar o Protocolo de encerramento, sendo que, caso haja recusa do candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá registrar no Relatório de Ocorrências.
- 11.22 O gabarito oficial das provas será publicado após a realização do processo seletivo, no dia **19/05/14**, nos endereços eletrônicos www.fieb.org.br/senai ou www.unibrasilvestibulares.com.br.

12 – DA PROVA

- 12.1 As provas escritas serão objetivas, de múltipla escolha, e terão caráter classificatório e eliminatório.
- 12.2 **Será elaborado um tipo de prova abrangendo conteúdos do ensino fundamental II.**
- 12.3 As provas abordarão conhecimentos das áreas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Matemática.

12.4 As provas serão constituídas de **30** questões objetivas, sendo **10** de cada área de conhecimento, de múltipla escolha, de resposta única, com 04 (quatro) alternativas, que versarão sobre conteúdos relacionados às áreas do conhecimento, privilegiando o estabelecimento de relações entre elas exigindo diferentes graus de complexidade. Para tanto, deverão ser utilizados textos informativos, gráficos, ilustrações, situações-problema e interpretação de fenômenos de natureza científica, sempre de modo desafiante para o candidato, privilegiando-se a cobrança de habilidades de compreensão, aplicação, análise e síntese.

12.5 Serão atribuídos os seguintes pesos:

Áreas de Conhecimento	Quantidade de Questões / Pesos			Total de Questões	Total de Pontos
	1	2	3		
Língua Portuguesa	4	3	3	10	19
Matemática	3	4	3	10	20
Conhecimentos Gerais	4	4	2	10	18
Somatório Geral (Questões)	11	11	8	30	---
Somatório Geral (Pontos)	11	22	24	---	57

12.6 Os programas das áreas de conhecimento exigidos para as provas constam no **Anexo I** deste Edital;

13 – DA APURAÇÃO DO RESULTADO

13.1 A pontuação do candidato será obtida a partir do total de acertos multiplicados pelo peso estabelecido para cada questão/área de conhecimento. O candidato será classificado no processo seletivo considerando-se a ordem decrescente de pontos obtidos;

13.2 Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota 0 (zero) às questões marcadas com a alternativa incorreta, com mais de uma alternativa assinalada, sem alternativa assinalada, com emendas ou rasuras;

13.2.1 O candidato terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data da publicação do resultado, para apresentação de recurso.

14 – DA ELIMINAÇÃO

14.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) não realizar a prova;
- b) apresentar-se para a realização da prova após o horário estabelecido;
- c) obtiver nota zero na prova;
- d) não devolver a Folha de Respostas, devidamente preenchida, ao final da prova;
- e) ausentar-se da sala de aplicação das provas sem autorização prévia e acompanhamento de fiscal ou antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) comunicar-se com outro candidato durante a prova;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

- h) deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- i) não atender as orientações dos fiscais e coordenadores de aplicação das provas;
- j) utilizar meios ilícitos para a realização das provas;
- k) praticar atos contra as normas ou a disciplina do Processo Seletivo;
- l) desobedecer qualquer outra previsão deste Edital;
- m) não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste edital.

15 – DA APROVAÇÃO

15.1 Serão convocados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, obedecendo à ordem de classificação e o limite de vagas para cada curso, turno e mês de início;

15.2 Havendo empate, será classificado o candidato que contemplar os aspectos listados abaixo, na seguinte ordem:

- a) apresentar maior quantidade de acertos em questões de peso 3;
- b) apresentar maior quantidade de acertos em questões de peso 2;
- c) apresentar maior quantidade de acertos em questões de peso 1;
- d) ser oriundo de escola pública;
- e) for mais velho.

16 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

16.1 A lista dos candidatos aprovados será divulgada, em ordem alfabética, separada por município, curso, turno e mês de início, no site www.fieb.org.br/senai ou www.unibrasilvestibulares.com.br, no dia **03/06/14**.

16.2 Na ocasião, serão divulgados os endereços dos locais para realização das matrículas.

17 – DAS VAGAS REMANESCENTES

17.1 Para o preenchimento de vagas remanescentes decorrentes da desistência de candidatos, serão divulgadas listas subseqüentes de candidatos classificados, por ordem de classificação, no site www.fieb.org.br/senai ou www.unibrasilvestibulares.com.br, no período de **16 a 27/06/14**.

18 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

18.1 O candidato aprovado constante da primeira lista divulgada deverá comparecer nos endereços que serão divulgados no site www.fieb.org.br/senai ou www.unibrasilvestibulares.com.br, para realizar sua matrícula, conforme período descrito abaixo:

- a) Período da matrícula: **09, 10 e 11/06/14**
- b) Horário: 8h (oito horas) às 12h (doze horas) e das 13 (treze horas) às 17h (dezessete horas)

18.2 Deverão ser apresentados, no ato da matrícula, os documentos abaixo:

- a) original e cópia de atestado de conclusão ou histórico escolar do Ensino Médio, ou comprovante de que está cursando a 9ª série do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, ou equivalente, conforme o requisito do curso;
- b) CPF próprio do candidato, independente da idade (original e cópia);
- c) original e cópia da carteira de Identidade (RG);
- d) duas (2) fotos 3x4, recentes e iguais;
- e) original e cópia de comprovante de residência
- f) original e cópia das páginas de identificação da Carteira de Trabalho (CTPS), independente da idade;
- g) O candidato com deficiência deve apresentar laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível

da deficiência.

- 18.3 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos, com exceção do CPF para menores de 18 (dezoito) anos e CTPS para qualquer idade.
- 18.4 O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado do responsável legal para a realização da matrícula, mediante a apresentação de documento comprobatório.
- 18.5 O candidato que não comparecer no prazo estipulado no item 18.1 ou que não apresentar a documentação obrigatória, indicada no item 18.2, será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando nula para todos os efeitos sua classificação no processo seletivo;
- 18.6 O candidato assinará no ato da matrícula o Termo de Compromisso e Responsabilidade para Oferta de Cursos Gratuitos, conforme o curso de sua opção. O referido termo contempla cláusulas que discorrem sobre os direitos e os deveres das partes envolvidas.
- 18.7 O candidato classificado no processo seletivo que tiver impossibilitado de comparecer à Unidade SENAI/DR/BA para efetivar a sua matrícula poderá constituir procurador para este fim, mediante outorga de procuração, com firma reconhecida.
- 18.7.1 No ato da matrícula, o procurador deverá apresentar:
- a) A procuração e seus documentos de identificação (RG, CPF);
 - b) Todos os documentos exigidos do candidato, conforme relacionados no item 18.2 deste Edital.

19 – DO INÍCIO DAS AULAS

- 19.1 As aulas de todos os cursos terão início no dia **21/07/14**.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 A qualquer tempo, a Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA poderá determinar a anulação da inscrição e da prova, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal;
- 20.2 O SENAI/DR/BA se reserva o direito de não abrir turmas de qualquer curso cujo número de candidatos matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) do total de vagas disponibilizadas no presente Processo Seletivo. Nesta hipótese, o candidato aprovado em primeira lista será convidado a fazer outra opção entre as vagas remanescentes não preenchidas de outro curso, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital;
- 20.3 Após concluídas as matrículas de primeira lista e listas remanescentes das turmas que não possuam mais candidatos em lista de espera, o SENAI/DR/BA poderá ainda convocar candidatos classificados para outros cursos, cujas vagas já tenham sido preenchidas, para ocuparem as vagas, desde que do mesmo município, obedecida a ordem decrescente de pontuação geral e desde que atendam aos pré-requisitos de acesso exigidos para os mesmos, utilizando-se os critérios de desempate constantes do **item 15.2**, quando for o caso.
- 20.4 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O seu não comparecimento importará em automática exclusão do processo seletivo;
- 20.5 A Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA poderá alterar algumas disposições fixadas para este processo Seletivo, divulgando Nota Pública que se constituirá parte integrante das normas que o regulamentam;
- 20.6 O gabarito oficial das provas será publicado após a realização do processo seletivo, no dia **19/05/14**, no site www.fieb.org.br/senai ou www.unibrasilvestibulares.com.br;
- 20.7 Os alunos poderão ser selecionados ou não pelas empresas para serem contratados como jovens aprendizes. O SENAI/DR/BA não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos. Caberá às empresas interessadas selecionar e

- contratar os alunos aprovados;
- 20.8 Os alunos com contratos de aprendizagem terão uma carga horária de 880 horas a mais no curso, referentes à fase prática na empresa;
- 20.9 Fica facultado ao SENAI/DR/BA ofertar aos candidatos aprovados nesse Processo Seletivo, que não foram classificados em virtude do preenchimento total das vagas (itens 15 e 17), vagas disponíveis em outros Cursos de Aprendizagem Industrial Básica, não previstos neste Edital, e porventura ofertados pelo SENAI/DR/BA durante o primeiro/segundo semestre de **2014**. Nesta hipótese os candidatos serão convocados obedecendo a ordem de classificação do presente Processo Seletivo e aos mesmos critérios do item 15;
- 20.10 Os candidatos não poderão estar matriculados em nenhum curso gratuito do SENAI/DR/BA, no ato da matrícula.
- 20.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA;
- 20.12 A Comissão de Seleção do SENAI/DR/BA divulgará, sempre que necessário, as Normas e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo nos referidos *sítes* e ou através dos veículos de comunicação, principalmente quando alterar dispositivos do Edital;
- 20.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador – BA para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente processo seletivo.

Salvador, **06 de abril de 2014**

LEONE PETER CORREIA DA SILVA ANDRADE
DIRETOR REGIONAL SENAI/DR/BA

ANEXO I

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa

Interpretação de texto
Acentuação gráfica
Classificação das palavras (n.º sílabas)
Substantivo
Adjetivo
Pronome
Verbo (modo, tempo, pessoa)
Ortografia
Pontuação

Matemática

Conjunto dos números naturais N
Divisibilidade – MMC e MDC
Sistema de medidas
Razões e proporções
Regra de três simples e composta
Porcentagem
Equação e inequação do 1º grau
Juros simples

Conhecimentos Gerais

Serão cobrados conhecimentos referentes a questões políticas, econômicas e sociais atuais.